



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Compras e Cotações .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Edital de Chamamento .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 205/2022 de 01 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **CONTADOR** para o (a) Departamento de Finanças;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **DOMINGOS VICTOR SANTOS SANTANA**, portador (a) da CIRG nº **56.727.608**, CPF nº **008.172.171-42**, CTPS nº **39826/20**, aprovado (a) na 1ª (*Primeira*) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **CONTADOR**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Finanças no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Abril de 2022.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 206/2022

de 01 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora **LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN**, CTPS nº 0050636/00256, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora **LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN**, CTPS nº 0050636/00256, PEB III Ciências, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 207/2022

de 01 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora **MARIANGELA PAES**, CTPS nº 0023589/00278 PEB I, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora **MARIANGELA PAES**, CTPS nº 0023589/00278, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 208/2022

de 01 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022, apresentado nesta data, pela servidora **THAINA DE ARAUJO FERREIRA ALVES**, portadora da CTPS nº 0078221/00348, PEB II desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022, com a servidora **THAINA DE ARAUJO FERREIRA ALVES**, portadora da CTPS nº 0078221/00348, PEB II desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 209/2022**

de 01 de abril de 2022

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - A servidora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, portadora do IRG nº 42.187.635-9, CTPS nº 037630/00359, nomeada através da Portaria nº 085 de 22 de fevereiro de 2013, para exercer o emprego de Diretora de Departamento de Finanças de provimento em comissão, criada pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer a Direção do Departamento de Finanças e fica transferida para a Controladoria Interna, passando a exercer o emprego de Controlador Interno de provimento em comissão, criado pelo artigo 11º da Lei 2.134, de 18 de fevereiro de 2022.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 2.134/2022.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 025/2017.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 210/2022**

de 02 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do cumprimento do Aviso Prévio Legal apresentado em 04.03.2022, pela servidora VERA LUCIA OOLIVEIRA DE

ALMEIDA, CTPS nº 088802/00378, PEB I, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora VERA LUCIA OOLIVEIRA DE ALMEIDA, CTPS nº 088802/00378, CTPS nº 088802/00378, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 02 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 211/2022**

de 04 de abril de 2022

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora ANDREIA MOTA RIBEIRO, CTPS nº 0003029/00359, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora ANDREIA MOTA RIBEIRO, CTPS nº 0003029/00359, auxiliar de enfermagem, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 212/2022**

de 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Nomear o servidor DOMINGOS VICTOR SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 10

SANTANA, portador do RG nº 56.727.608/SSP/SP, da CTPS nº 039826/00020, contador desta Prefeitura Municipal, para exercer a partir desta data o emprego de Diretor do Departamento de Finanças de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010.

2º - O servidor terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei nº 1584/2010.

4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 213/2022**  
de 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento nº 03/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

**RESOLVE:**

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento 03/2022 para contratação temporária de fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, fica assim constituída:

1- José Reinaldo de Almeida Junior - RG nº 30.737.174-8

2- Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 214/2022**

de 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB I** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **SOPHIA BENEDICTIA DOS SANTOS ALVES**, portador (a) da CIRG nº **37.730.526-1**, CPF nº **436.627.038-23**, CTPS **61533/408**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **PEB I**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 215/2022**

de 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB II** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **THAINA DE ARAUJOFERREIRA ALVES**, portador(a) da CIRG nº **46.967.136-1**, CPF nº **460.989.758-09**, CTPS **78221/348**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB II**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 10

se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

### **PORATARIA Nº 216/2022**

de 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - INGLES** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARIO SERGIO FIGUEIREDO FILHO**, portador (a) da CIRG nº **58.810.120-5**, CPF nº **485.928.158-60**, CTPS nº **18514/448**, aprovado(a) na **6ª (Sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - INGLES**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

### **PORATARIA Nº 217/2022**

de 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento nº 02/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando médico pediatra por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

**RESOLVE:**

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento 02/2022 para contratação temporária de médico pediatra fica assim constituída:

1- José Reinaldo de Almeida Junior - RG nº 30.737.174-8

2- Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 10

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210  
WhatsApp (15) 99633-7432

### RESOLUÇÃO SME N.º 06/2022,

de 01 de abril de 2022.

*"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".*

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de PEB I (Infantil), PEB III (Ciências) e PEB III (Matemática).

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 04/04/2022 ao 05/04/2022, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo de Professor - PEBI (Infantil) - Jornada Básica;
- 01 Cargo de Professor - PEB III (Ciências) – Jornada Integral;
- 01 Cargo de Professor - PEB III (Matemática) – Jornada Inicial;

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia 06/04/2022 primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia 08/04/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 7 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000** (15) 3267- 1210  
 (15) 99633-7432

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (298505)
- § 2º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 3º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 4º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 5º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 6º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 7º - CMEI “Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - EMEI “Tereza Quevedo Lopes” (35282273)
- § 9º - CMEI “Pedro de Souza Quevedo” (35096246)
- § 10º -CMEI “Alquicilina Pinto de Lara” (35469087)
- § 11º -CMEI “Adelino dos Santos” (35282236)
- § 12º -CMEI “Prof.ª Beatriz Ap. Menck Moreira” (35282248)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 11/04/2022.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

- § 1º - CMEI “Claro da Silva” - PEB I – Básica/180 horas
- § 2º - EMEIF “Francisco Mariano de Almeida” – PEB III (Ciências) Integral/200 horas
- § 3º - EMEF “Marcílio Leite de Almeida” – PEB III (Matemática) Inicial/150 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I  
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 8 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210  
✉ (15) 99633-7432

#### Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

#### Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira M. de Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afiação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 9 de 10

### Atos Administrativos

### Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATEDEIRA VELOCIDADE:6 VOLTAGEM: BIVOLT POTENCIA 1/3 CV MONOFASICO CAPACIDADE : NO MINIMO 5 LITROS	UN	2
2	: FREZER COMERCIAL, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA VOLTAGEM 110/2020V 2 PORTAS, CAPACIDADE: 534 LITROS	UN	1
3	LIQUIDIFICADOR, ROTAÇÃO: 4.500 RMP, POTENCIA: 500W, CAPACIDADE: NO MINIMO 4 LITROS	UN	3
4	FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS, QUEIMADORES: 3 SIMPLES E 3 DUPLOS ALIMENTAÇÃO A GAS	UN	1
5	COIFA INDUSTRIAL, COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR EM AÇO INOX 2	UN	1
6	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MINIMA 28 LITROS TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA, RELOGIO DIGITAL TECLA DE DESCONGELAMENTO POTENCIA	UN	1
7	MULTIPROCESSADOR 110V/220, POTENCIA MINIMA DE: 600W COM 7 DISCOS JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO 110V/220V ROTAÇÃO: 1750RPM	UN	1
8	BALANÇA DIGITAL ELETRICA COM TARA DE 110V/220V INDICADOR DE PESO	UN	1
9	GELADEIRA INDUSTRIAL, DEGELO AUTOMATICO CAPACIDADE TOTAL MINIMA: 918 LITROS TEMPERATURA: 1 A 7 GRAUS, SISTEMA DE	UN	1
10	ESPREMEDOR DE FRUTAS, JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO 110V/220V ROTAÇÃO: 1750RPM POTENCIA MINIMA: 500W	UN	1

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 01 de Abril de 2022.

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo

Administrativo nº 259/2021 - Tomada de Preços 002/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLENDEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, no valor de R\$ 261.971,15.

Capela do Alto, 30 de Março de 2022.  
PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Chamamento

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação final do Edital de Chamamento 02/2022 para a contratação em caráter emergencial do seguinte profissional: **Médico Pediatra**. O Edital de Chamamento se deu por publicação nos dias 19 e 20.03.2022 no Jornal Cruzeiro do Sul/Sorocaba, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Capela do Alto Edição 770 do dia 19.03.2022 e no Quadro de aviso do Paço Municipal.

### CLASSIFICAÇÃO MÉDICO PEDIATRA

Class.	Nome	RG.	Tempo de serviço
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP está contratando por prazo determinado, em caráter emergencial 01(hum) Fonoaudiólogo e 01(hum) Terapeuta Ocupacional. Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Prof Castorino de Almeida, s/n (prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, no prazo de **04.04.2022 à 08.04.2022**, das 08:30 às 12:00 hrs e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, cópia da carteira do conselho de classe, número de telefone atual e certidão comprovando o tempo de atuação na área. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678800 / 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação na área e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022. Péricles Gonçalves-Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 10 de 10

Municipal.

.....